

REGULAMENTO DAS CAMPANHAS GASTE E GANHE

1. Campanha

1.1. A Campanha “**GASTE E GANHE**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM Airlines** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

2. GASTE E GANHE

2.1. Durante o período entre **01 de novembro de 2020** até **30 de novembro de 2020**, a Campanha denominada **Gaste e Ganhe**, consistirá na concessão de pontos extras. Poderão participar dessa parte da Campanha os seguintes Clientes:

a) Clientes titulares dos **Cartões LATAM Pass Itaucard** (incluindo os Cartões Multiplus Itaucard e TAM Itaucard) nas bandeiras Mastercard e Visa, nas variantes **Internacional, Gold, Platinum, Black e Infinite**.

2.2. Também poderão participar do **Gaste e Ganhe** seguintes Clientes:

b) Novos Clientes que adquirirem o **Cartão LATAM Pass Itaucard** no período entre **01 de novembro de 2020** até **30 de novembro de 2020**, nas bandeiras Mastercard ou Visa, nas variantes **Internacional, Gold, Platinum, Black e Infinite**. Os novos clientes terão 30 (trinta) dias para gastar o valor solicitado por variante de cartão, conforme tabela abaixo. O prazo para os gastos será contado a partir da data de ativação do cartão, a qual deve ocorrer até **15 de dezembro de 2020**.

2.3 Para ser elegível aos pontos extras, o Cliente, novo ou existente, deverá ter o Cartão ativo, concentrar os gastos dentro nos períodos citados nas cláusulas 2.1. e 2.2. acima, atingir a quantidade de gastos exigida por variante e realizar o pagamento integral da fatura de acordo com a data de vencimento. Os pontos serão concedidos conforme a seguinte tabela:

Cartão	Gastos	Pontos Extras
Mastercard Black	R\$ 10.000,00	10.000
Visa Infinite	R\$ 10.000,00	10.000
Mastercard/Visa Platinum	R\$ 5.000,00	4.000
Mastercard/Visa Gold	R\$ 4.000,00	2.000
Mastercard/Visa Internacional	R\$ 3.000,00	1.000

2.4 O Cliente que atingir os gastos mencionados acima na cláusula 3.3 terá a pontuação extra creditada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término da Campanha, de acordo com a categoria de Cliente (novo ou existe). Os Clientes poderão visualizar os pontos acumulados nos **Cartões LATAM Pass Itaucard** e a respectiva bonificação no extrato dentro do “Minha Conta” ao acessar o site/app do Programa LATAM Pass.

3. Disposições gerais

3.1. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na LATAM ou no Itaucard, sendo que havendo duas ou mais campanhas ativas de pontos extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao Cliente. O Cliente poderá se cadastrar em outras Campanhas vigentes na LATAM Pass, desde que não seja cumulativa com essa Campanha.

3.2 A bonificação é pessoal e intransferível. Em nenhuma hipótese os pontos serão creditados em outra conta LATAM Pass que não seja a do titular do cartão de crédito, incluindo os pontos dos cartões adicionais.

3.3. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3.4. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro no Programa LATAM Pass e sejam titulares dos Cartões LATAM Pass Itaucard.

3.5. A LATAM e o Itaucard não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

3.6. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

3.7. A LATAM Pass se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras neste regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

3.8. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

3.9. A LATAM não tem qualquer responsabilidade pela emissão pelas transações de compra ou dados dos relacionados aos **Cartões LATAM Pass Itaucard**. Nesse sentido, qualquer reclamação ou problema relacionados aos cartões de crédito ou dados dos cartões deverá ser resolvido entre os Clientes e o Itaucard.

3.10. As considerações gerais do **Cartão LATAM Pass Itaucard** poderão ser consultadas através do link <https://www.pontosmultiplus.com.br/images/latampass/regulamento/latampass-itaucard-2020.pdf>.